



Decreto Nº 3203 - de 20 de Fevereiro de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 637, 03 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.02.10.304.0006.2.0043-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	----- R\$	43,50
2.05.02.10.305.0006.2.0044-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	58,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	101,50
Total da Unidade 05	----- R\$	101,50
Total da Instituição 02	----- R\$	101,50
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>101,50</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	----- R\$	101,50
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	101,50
Total da Unidade 05	----- R\$	101,50
Total da Instituição 02	----- R\$	101,50
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>101,50</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 20 de Fevereiro de 2026

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 20 / 02 / 2026  
*[Assinatura]*  
Assinatura do Servidor